



(CAUDF) AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 3/2024

Processo SEI nº 00153.000034/2024-36

1. Considerando justificativas constantes dos autos, referentes proposição de contratação de apólice de seguro para cobertura dos bens patrimoniais móveis e imóveis contra incêndios, danos elétricos, tumultos/greves, quebra de vidros, responsabilidade civil, roubo e furto (cobertura de danos a terceiros), da sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), cujo objetivo estratégico principal é ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade, garantindo dessa forma, a continuidade da prestação do serviço público;

2. Considerando pleno atendimento das orientações do [Parecer Jurídico CAU/DF nº 6, de 19 de fevereiro de 2023](#), reconhecendo assim, a regularidade dos requisitos autorizadores para realização da referida contratação, podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior; e

3. Considerado haver na dotação orçamentária na rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Seguro de Bens Imóveis; 4.02.03.004 - Atividade - Funcionamento, do Centro de Custo nº 4.02.03.004 - Atividade - Funcionamento CAU/DF, saldo para adimplemento das obrigações contratuais ora pretendida.

4. No uso das atribuições que conferem o [art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](#), e o [artigo 140 do Regimento Interno do CAU/DF](#), homologado 27 de agosto de 2021, pela [Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021](#), do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em observância a o [art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), **AUTORIZO** contratação direta fundamentada no [art. 75, inciso II](#), da mesma Lei, com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, para prestação continuada do serviço a seguir:

Descrição e especificação qualitativa e quantitativa				
Item	CATMAT CATSER	Descrição	Qt.	Valor total
1	13943	APÓLICE DE SEGURO EMPRESARIAL Limites máximo de indenização: ·Incêndio, explosão, fumaça e queda de aeronave R\$ 2.000.000,00 ·Danos elétricos ----- R\$ 40.000,00 ·Tumultos, greve, <i>lockout</i> ----- R\$ 20.000,00 ·Quebra de vidros ----- R\$ 20.000,00 ·Responsabilidade civil ----- R\$ 40.000,00 ·Roubo e furto ----- R\$ 200.000,00	1	R\$ 1.607,65
Valor total: R\$ 1.607,65 (mil seiscientos e sete reais e sessenta e cinco centavos).				

5. Encaminhamento para empenho e demais procedimentos necessários para regular andamento.

Brasília, 23 de fevereiro de 2024.

RICARDO REIS MEIRA
Presidente
PRES – CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 27/02/2024, às 16:48, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **53118E2A** e informando o identificador **0170710**.

BLA - SEPN 510, SHCN - Bairro Asa Norte | CEP 70750-521 Brasília/DF | Telefone:

00153.000034/2024-36

0170710v2